



# Prefeitura de Porto Alegre

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE  
DIRETORIA GERAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

## JOGOS ABERTOS DE PORTO ALEGRE (JAPA) – 2019 REGULAMENTO GERAL

### CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 1º - O evento “Jogos Abertos de Porto Alegre” nortear-se-á pelos princípios de:

- PARTICIPAÇÃO: É através dela que a promoção torna-se autopromoção, projeto próprio, forma de cogestão e possibilidade de auto-sustentação;
- INCLUSÃO: Garantia ao cidadão da igualdade de acessos aos serviços e espaços de lazer enquanto um direito social;
- EDUCAÇÃO: Entende o esporte como instrumento no processo de emancipação individual e coletiva, que investe no desenvolvimento da consciência crítica e da capacidade de participação e protagonismo.
- SOLIDARIEDADE: Percepção do cenário esportivo como espaço e tempo de relação humana, de respeito ao outro, aos limites e diferenças que caracterizam o universo esportivo.
- LAZER – Buscar no esporte a sua dimensão de *jogo*, de lúdico, de fruição, de prática corporal prazerosa, transformando desconhecidos em companheiros e parceiros de alegria.

### CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º - São objetivos dos Jogos Abertos de Porto Alegre:

- Legitimar os espaços de lazer e recreação como direito social.
- Promover a articulação comunitária vinculada ao lazer, esporte e recreação.
- Promover uma visão de esporte como momento de educação para o lazer, valorizando o respeito e a ética;
- Envolver a comunidade e os vários segmentos da DGERL de forma integrada, buscando um sentido de convergência e corresponsabilidade destes diversos atores na sua operacionalização;
- Valorizar o professor como agente motivador e de qualificação pedagógica na construção de uma nova cultura de prática esportiva.

### CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 3º - O evento será coordenado pela SMDSE/DGERL, que terá as seguintes atribuições:

- Tomar as providências de ordem técnica e administrativa com respeito à realização do evento.
- Elaborar o regulamento específico por modalidade, o qual será apresentado no respectivo congresso técnico.
- Encaminhar à Comissão Disciplinar da DGERL situações de condutas e atitudes incompatíveis com a moral desportiva ocorridas, ao longo do evento, que não tenham sido solucionadas pela Comissão Organizadora Local para apreciá-las, julgá-las e ou resolvê-las.
- Zelar pelo cumprimento do regulamento geral e específico e decidir os casos omissos.

COMISSÃO DISCIPLINAR – Formada por representantes da DGERL, constituída por 06 membros e publicada em Diário Oficial do Município.

COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL – Formada pelos responsáveis das equipes envolvidas no local do evento e por representante da DGERL, quando presente. Tem por atribuições:

- Avaliar a estrutura e as condições gerais para realização dos Jogos, buscando solucionar eventuais necessidades.
- Zelar pelo cumprimento dos regulamentos geral e específico.
- Solucionar ou encaminhar às comissões competentes os problemas ocorridos no local.

### CAPÍTULO IV – DA REALIZAÇÃO

Art. 4º - Os jogos serão realizados no período entre abril e novembro de 2019, tendo por espaços as praças, parques, campos, ginásios, centros de comunidade e outros disponibilizados pela comunidade envolvida.

### CAPÍTULO V – DA ABRANGÊNCIA

Art. 5º - Poderão inscrever-se equipes representando grupos da DGERL, clubes, escolas e associações esportivas e grupos organizados.

### CAPÍTULO VI – MODALIDADES E CATEGORIAS

Art. 6º – As modalidades e categorias para o ano de 2019 serão as seguintes:



# Prefeitura de Porto Alegre

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE  
DIRETORIA GERAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

MODALIDADE	HANDEBOL	FUTSAL	VOLEIBOL	BASQUETE	FUTEBOL
<b>CATEGORIA</b>					
<b>Mirim</b>	06/07 (M/F)	06/07 (M/F)	06/07 (M/F)	06/07 (M/F)	06/07 (M/F)
<b>Infantil</b>	04/05 (M/F)	04/05 (M/F)	04/05 (M/F)	04/05 (M/F)	04/05 (M/F)
<b>Juvenil</b>	02/03 (M/F)	02/03 (M/F)	02/03 (M/F)	02/03 (M/F)	X

## CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES

Art.7º - As inscrições poderão ser efetivadas diretamente no site  
[http://www2.portoalegre.rs.gov.br/sme/default.php?p\\_secao=146](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/sme/default.php?p_secao=146)

no período de **26 de março a 21 de abril de 2019**, registrando na ficha de inscrição: modalidade, categoria, naípe, endereço, bairro, nome, telefone e e-mail da entidade e do responsável pela equipe.

8º - As instituições somente poderão inscrever uma equipe por categoria e naípe.

Art. 9º - A confirmação de inscrições será feita durante os Congressos Técnicos de cada modalidade, sendo **obrigatória a presença do responsável pela equipe ou seu representante**. A ausência do representante implicará na exclusão da equipe na modalidade, podendo ser substituída conforme lista de espera presente no congresso.

§ Único – A ausência de representante no Congresso Técnico, **justificada com antecedência por escrito**, permitirá a participação da entidade na competição na condição de concordar com todas as definições do congresso, incluindo as datas e locais de seus jogos.

Art. 10 - A participação dos alunos federados será normatizada pelo regulamento específico da modalidade.

Art. 11 - Para fins de categoria valerá o ano de nascimento do participante.

**Parágrafo 1º** - Segundo os princípios norteadores dos *Jogos Abertos de Porto Alegre*, todos os responsáveis por equipe, professores e lideranças comunitárias deverão observar as faixas etárias estipuladas conforme capítulo IX.

Art. 12 - Os responsáveis pelas equipes deverão apresentar aos mesários, antes do jogo, a ficha de inscrição e os documentos que comprovem o ano de nascimento dos participantes.

Art. 13 - Para a inscrição nos *Jogos Abertos de Porto Alegre* somente será aceito um dos documentos de identificação abaixo relacionados:

Carteira de Identidade, Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Obs.: Somente serão aceitas fotocópias autenticadas dos documentos acima relacionados.

Art. 14 - A inclusão de participante com idade acima do estipulado neste regulamento, a participação de atleta federado, dependendo da modalidade, implicará nas seguintes penalizações:

- No afastamento do participante irregular da equipe no momento da constatação.
- Na exclusão de equipe, caso já tenha realizado jogos com a participação irregular.
- No afastamento dos *Jogos Abertos de Porto Alegre* do responsável técnico da equipe infratora, em todas as modalidades, no ano em curso.

**Parágrafo 1º** - As equipes excluídas não gerarão pontos nem saldos para as demais no quesito de classificação.

**Parágrafo 2º** - A apresentação da documentação comprobatória da inscrição na federação é de responsabilidade do reclamante e deverá ser entregue na DGERL ao responsável pela modalidade.

**Parágrafo 3º**: Se a comprovação da inscrição irregular for anterior à realização da rodada subsequente, a vaga gerada pelo afastamento da equipe infratora será preenchida pela próxima equipe na ordem de classificação. Se a comprovação for posterior à realização da rodada subsequente, a vaga decorrente do afastamento da equipe infratora não será preenchida, sendo prerrogativa do Responsável pela modalidade da DGERL definir a formação da rodada/etapa.



# Prefeitura de Porto Alegre

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE  
DIRETORIA GERAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

Art. 15 - O aluno não poderá ser inscrito por mais de uma instituição na modalidade, estando sujeito às penalizações previstas no art. 14 itens (a e b).

Art. 16 - As fichas de inscrição poderão ser completadas com o nome dos integrantes da equipe até momentos antes do início de seu jogo, até o limite estabelecido no regulamento específico de cada modalidade.

## CAPÍTULO VIII – DOS ASPECTOS DISCIPLINARES

Art. 17 – Toda a situação ou conduta de atleta, responsável por equipe, dirigente ou torcida (identificada com equipe, escola, instituição ou comunidade) incompatível com a moral desportiva – seja de promoção ou participação em distúrbios durante o evento – será relatada pela Comissão Organizadora Local e encaminhada à Comissão Disciplinar da DIRESP e poderá, de acordo com a gravidade do fato, ser punido da seguinte forma:

- a) Exclusão do(s) atleta(s) e/ou equipe(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) dos *Jogos Abertos de Porto Alegre*;
- b) Ter a participação vetada em outros eventos SMDSE/DGERL.

Art. 18 – Os protestos e recursos deverão ser encaminhados por escrito à Comissão Disciplinar da DGERL no prazo máximo de dois dias úteis após o ocorrido.

Art. 19 – Sobre não comparecimentos, desistências e abandonos de rodada:

**Parágrafo 1º** - O não comparecimento de uma equipe na rodada (W.O.) implica na sua eliminação dos *Jogos Abertos de Porto Alegre* na edição em curso.

**Parágrafo 2º** - A desistência de uma equipe deverá ser comunicada ao responsável pela modalidade na DIRESP, no prazo de 05 dias úteis antes da rodada, não incidindo sobre esta as penalidades previstas no Art. 19, parágrafo 1º.

**Parágrafo 3º** - Em caso de abandono na rodada, sem justificativa documentada, a equipe será desclassificada *Jogos Abertos de Porto Alegre* em curso e o responsável técnico será afastado desta e da próxima edição dos Jogos, independentemente da instituição a que esteja ligado.

## CAPÍTULO IX – DAS REGRAS

Art. 20 – As modalidades esportivas serão disputadas de acordo com os regramentos definidos em Congresso Técnico, podendo acolher adaptações nos seus regulamentos específicos, a fim de permitir alcançar objetivos pedagógicos de cada faixa etária.

Art. 21 – Cada equipe indicará um árbitro que junto aos indicados pelas demais equipes – e sob a orientação da Comissão Organizadora Local – conduzirão os jogos.

**Parágrafo 1º**. A equipe que não apresentar seu árbitro será penalizada com o afastamento do responsável técnico na modalidade, naipes e categoria.

**Parágrafo 2º**. Não será permitida a indicação de árbitros que sejam participantes como atletas na rodada.

**Parágrafo 3º**. A Comissão Organizadora Local acompanhará o desempenho da arbitragem, orientando-a e, se necessário, promovendo a substituição dos árbitros.

## CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO

Art. 22 – Serão conferidas medalhas às equipes classificadas em 1º; 2º; 3º e 4º lugares e troféus até a 3ª colocação. O número de medalhas será estabelecido pelo regulamento específico de cada modalidade.

## CAPÍTULO XI – DOS CONGRESSOS TÉCNICOS

Art. 23 – Serão realizados Congressos Técnicos conforme a necessidade de cada modalidade.

Art. 24 – Os Congressos Técnicos serão realizados no auditório da SMDSE/ DGERL, na Av. Erico Verissimo, 843, às 19 horas.